

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 117/2015**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 26/01/2015. Onde se lê: **18/07/2014**, leia-se: **02/08/2014**. Motivo: Publicação somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo;

Art. 5º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2134/SEGES/2017**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 14/09/2017. Onde se lê: **18/07/2017**, leia-se: **02/08/2017**. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual;

Art. 6º Publicar Enquadramento Originário para o **Nível "04"**, com efeito financeiro a partir de **02/08/2020**.

Art. 7º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2022.

Original assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação 445/2021**, juntada no **Processo nº 23896/2021**, do(a) servidor(a) **DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA**, Matrícula nº. **118017/001**, Cargo: **AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º Retificação em parte do Ato Administrativo n.º **3499/SAD/2014 DOE 04/11/2014**, que concedeu progressão vertical para o **Nível "04"**. **Onde-se lê:** 01/05/2014, **Leia-se:** 02/08/2014. Não haverá restituição ao Erário Estadual;

Art. 2º Retificação em parte do Ato Administrativo nº **2742/SEGES/2017 DOE 01/12/2017**, que concedeu progressão vertical para o **Nível "05"**. **Onde-se lê:** 17/08/2017, **Leia-se:** 18/11/2017. Não haverá restituição ao Erário Estadual

Art. 3º Retificação em parte do Ato Administrativo nº **2306/SEGES/2015, DOE 02/12/2015** de progressão em **Classe "D"**. **Onde se lê:** 22/10/2015, **leia-se:** 23/01/2016. Não haverá restituição ao Erário Estadual;

Art. 4º Conceder Progressão Vertical para o **Nível "06"**, com efeito financeiro a partir de **05/03/2021**.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2022.

Original assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/SEPLAG

PROCESSO: 385371/2021/SEPLAG

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CLARO S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão, sem limites de tráfego e com garantia de banda, para atender a demanda das da Secretaria de Planejamento e Gestão, Sup. Arquivo público e unidade da Prefeitura - Centro Político Administrativo. Pregão Eletrônico Nº 002/2021/SAAS/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **01/02/2022**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, conforme lei nº 8.666/1993 e legislação em vigor.

O valor total do Contrato é de R\$ 35.000,04 (Trinta e cinco mil e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
FUNDESP	11.601	2009	240	339040

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Alisson Paulo Scheibe - matrícula nº 250599

Fiscal substituto do contrato: Thiago Souza Fonseca - matrícula nº 139269 Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e a Sr. Osmeiri Rodrigues /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/SEPLAG

PROCESSO: 385371/2021/SEPLAG

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CLARO S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão, sem limites de tráfego e com garantia de banda, para atender as Unidades do ganha tempo. Pregão nº 002/2021/SAAS/SEPLAG

DA VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, conforme lei nº 8.666/1993 e legislação em vigor.

O valor total do Contrato é de R\$ 179.000,04 (Cento e Setenta e nove mil e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
FUNDESP	11.601	2009	240	339040

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Alisson Paulo Scheibe - matrícula nº 250599

Fiscal substituto do contrato: Thiago Souza Fonseca - matrícula nº 139269 Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e a Sr. Osmeiri Rodrigues /CONTRATADA.